

Número do Documento de Formalização da Demanda: 6/2025

## 1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
DAP - Diretoria de Administração e Planejamento	24/01/2025 00:00	158278	ALBERTO BRUNO ALVES BISPO DOS SANTOS

### Descrição sucinta do objeto

Contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento de Água Bruta para atendimento das demandas do campus Petrolina Zona Rural.

## 2. Justificativa de Necessidade

Conforme determinação da Portaria Seges/MGI 1.769/2023, no Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2024, deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021.

O Fornecimento de água bruta é imprescindível para o desenvolvimento das atividades realizadas no Campus Petrolina Zona Rural do IFSertãoPE, reputando-se urgente a contratação de empresa para prestação de serviços de abastecimento de Água Bruta, mediante contratação do Distrito de Irrigação do Perímetro Senador Nilo Coelho, visando atender de forma regular e contínua as condições de satisfação organizacional e de funcionamento da fazenda do campus CPZR, Lote nº 1647, rodovia BR 235, Km 22 –Projeto de Irrigação Senador Nilo Coelho IV - Petrolina – PE.

## 3. Materiais/Serviços

### 3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

### 3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA ATRAVÉS DE TUBULAÇÃO	SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA		1,00108.540,66	108.540,66

## 4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**ALBERTO BRUNO ALVES BISPO DOS SANTOS**

Direção de Administração e Planejamento

## 5. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A contratação se faz necessária em decorrência de determinação da Portaria Seges/MGI 1.769/2023, no Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a orientação Norma'va AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2024,deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e providenciadas as novas contratações de acordo com a Lei nº 14.133 de 2021.	ALBERTO BRUNO ALVES BISPO DOS SANTOS	22/01 /2025 15:00
2 A contratação se faz necessária em decorrência de determinação da Portaria Seges/MGI 1.769/2023, no Art. 5º Os contratos celebrados com vigência por prazo indeterminado, como serviços essenciais de energia elétrica, água e esgoto, conforme dispõe a orientação Normativa AGU nº 36, de 13 de dezembro de 2024,deverão ser extintos até 31 de dezembro de 2024, e	ALBERTO BRUNO ALVES	22/01 /2025 14:45

## **6. Relacionamentos**

Nenhum relacionamento encontrado.